



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE BEM IMÓVEL Nº 002/2025 – PRC 226/2024 – IL
087/2024.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **André Raimundo Guedes**, brasileiro, matrícula funcional nº 283082/04, residente e domiciliado em Barbacena/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e **LUCINEIA VIEIRA TACIANO** e **WELINGTON THIENE MOREIRA**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Barbacena/MG, denominados **CONTRATADOS**, resolvem, bilateralmente, firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 002/2025, firmado aos 22.01.2025 (fls. 125/131), extrato de publicação em 07.02.2025 (fl.132), com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por escopo:

- i. **ATUALIZAR** a finalidade do objeto descrito na "Cláusula Primeira – Do Objeto e Finalidade";
- ii. **PRORROGAR** o prazo de vigência constante no Item 4.1 da "Cláusula Quarta – Da Vigência Contratual", e;
- iii. **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária informada pela "Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária", e;

todos do ajuste originário (fls. 125/131).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e FINALIDADE

Conforme **ofício 088/2025/CDPPH/SEMAS e autorização do Exmo. Prefeito Municipal em 09.12.2025** (fl.137), fica atualizado o objeto e a finalidade do contrato de locação de bem imóvel nº 002/2025, passando a cláusula primeira a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, situada na Rua 14 de Agosto, nº 1336, Bairro Floresta, Barbacena/MG, onde serão executados serviços de convivência e

Lucineia Taciano



fortalecimento de vínculos e atividades de acolhimento previstas na política municipal de proteção social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto no Item 4.1 da "Cláusula Quarta - Da Vigência Contratual" do contrato originário (fls.125/131), fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 22.01.2026, **expirando-se no dia 22.01.2027**, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

A "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária" do ajuste originário, fica atualizada em conformidade **DRO nº 008/2026** (fl. 159) dos autos, sendo-lhe parte integrante e indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercícios futuros:

08.244.0058.2.411 CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO CENTRO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF (448) **Fonte 1.660.000.0000**

Valor previsto 2026: R\$ 36.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTOS VINCULATIVOS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

- a) **Ofício 088/2025/CDPPH/SEMAS e autorização do Exmo. Prefeito Municipal em 09.12.2025** (fl.137);
- b) **Acelte** emitido pelos contratados (fl.138);
- c) Cópia dos **documentos pessoais** dos contratados (fls.146/147);
- d) **Certidões**, válidas e regulares (fls.151/157 + 161/162);
- e) **Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários nº 008/2026** (fl.159);
- f) **Ofício 009/2026-SEMAD** (fl.160).

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/0021 e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Estado Municipal de Barbacena

Ofício 10

W. Moura

AS



CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, V, da Lei Municipal nº 5.325, de 25.02.2025, correndo as despesas às suas expensas e de acordo com o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 002/2025** e (fls.125/131), naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do **PRC 226/2024 – IL 087/2024**.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, 21 de Janeiro de 2026.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Lucineia Vieira Taciano
Lucineia Vieira Taciano
Contratado

André R. Guedes
André Raimundo Guedes
Sec. Mun. de Assistência Social - SEMAS
CONTRATANTE

Wellington Thiene Moreira
Wellington Thiene Moreira
Contratado

TESTEMUNHAS:

[Redacted area for witnesses]



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

77. Processo Administrativo nº 126/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços e fornecimento de lanches prontos para atender a Secretaria Municipal de Saúde/SESAP, Secretaria Municipal de Obras Públicas/SEMOP, Secretaria Municipal de Segurança Pública/SSP e Secretaria Municipal de Governo/SEGOV. Valor total registrado: R\$ 1.298.960,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 04/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Obras Públicas/SEMOP), Ângelo Augusto de Pádua e Silva (Secretaria Municipal de Segurança Pública/SSP) e Francisco Gonçalves da Silva Júnior (Secretaria Municipal de Governo/SEGOV) e Ana Paula Almeida Laguardia (Empresa Registrada).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 002/2025 - Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria de Assistência Social - SEMAS. Contratada: LUCINEIA VIEIRA TACIANO inscrita no CPF nº 087.***.***.24 e WELINGTON THIENE MOREIRA inscrito no CPF nº 015.***.***.04. Processo nº 226/2024, Inexigibilidade nº 087/2024. Objeto: ATUALIZAR a finalidade do objeto descrito na "Cláusula Primeira-do objeto e finalidade", ficando atualizado o objeto e finalidade do contrato, passando a Cláusula Primeira a vigor com a seguinte redação: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, situada na Rua 14 de Agosto, nº 1336, Bairro Floresta, Barbacena-MG, onde serão executados serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e atividades de acolhimento previstos na política Municipal de proteção Social; PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Quarta - Da Vigência Contratual", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 22.01.2026, tendo como data resultante o dia 22.01.2027; e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária" conforme as DRO nº 008/2026. Data da assinatura: 21/01/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), André Raimundo Guedes (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS), Lucineia Vieira Taciano e Wellington Thiene Moreira (Contratados).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 004/2023 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 17.084.062/0001-21. Objeto: O presente instrumento tem por escopo PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Quarta - Do Prazo"; AJUSTAR o valor total da previsto no item 3.1 em consonância com o Plano de Trabalho e, por conseguinte, ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista no item 3.3, ambos constantes na "Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros e Forma de Repasse", todos do ajuste originário (ff. 77/82). Valor previsto para 2026: R\$ 494.442,36 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme DRO nº 005/2026 (fl.169). Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 29/01/2026, com data resultante 29/01/2027. Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Mara Cristina Piccinin de Souza, Secretária Municipal de Educação - SEDUC, e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Antônio Nogueira de Paiva.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratado: DIMENSAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 04.941.967/0001-29. Processo Licitatório nº 020/2025 - Inexigibilidade Licitatória nº 001/2025. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no item 4.1 da "Cláusula Quarta - Vigência Contratual", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/02/2026, expirando em 10/02/2027; e por conseguinte, ATUALIZAR a rubrica orçamentária conforme DRO nº 077/2026. Data de Assinatura: 04/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), Nelson Fernandes Maciel (Contratado) e Maria Aparecida Rodrigues Maciel (Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO 001/2026 - Partes: Município de Barbacena - MG - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, doravante denominado CEDENTE, e a Sinal Brasileiro de Comunicação LTDA, CNPJ 04.974.569/0001-09, doravante denominada CESSIONÁRIA. Objeto: O presente termo tem por objeto a Cessão de Espaço Público pertencente ao Município de Barbacena, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Sinal Brasileiro de Comunicação LTDA, para que possa utilizar a área a ser cedida, onde se encontra instalada a torre de transmissão, com a finalidade de utilização de transmissão de seu sinal. O CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA a utilização da área solicitada, com endereço de localização de acordo com o croqui e Memorial Descritivo constante à fl. 30 e 30v dos autos do presente Termo. A utilização do referido espaço far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas da CESSIONÁRIA. As características da área constam dos documentos de fls. 28/30v (Levantamento Aerofotográfico demonstrando a ocupação da torre em relação à área total do Morro do Mirante,

croqui e Memorial de caracterização de área objeto da cessão), documentos estes que são partes integrantes do presente Termo de Cessão. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de 15 (quinze) anos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Edemson Marco Pereira, Secretário Municipal de Administração - SEMAD, e pela Sinal Brasileiro de Comunicação LTDA, Ana Paula Souza Periquito.

Publique-se na forma da lei:
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

RETIFICA A PORTARIA Nº 007/2026, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 017/2026 - Art. 1º Retificar a Portaria nº 007/2026, publicada no e-DOB no dia 16 de janeiro de 2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **A. C. V., matrícula nº *****, para que, onde se lê: " Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor A. C. V., matrícula nº *****, investido no cargo público de servente, considerando os fatos narrados no Memorando nº 61/SE/2025 e demais correlatos, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo administrativo nº 001/CPIA/2026. " Leia-se: " Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor A. C. V., matrícula nº *****, investido no cargo público de servente, considerando os fatos narrados nos Memorandos nº 015/2025 Psicologia do Trabalho; nº 056/SE/2025; nº 057/SE/2025; nº 061/SE/2025; 063/SE/2025; nº 065/SE/2025; nº 066/SE/2025; nº 002/SE/2026; 003/SE/2026; e nº 004/SE/2026, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo administrativo nº 001/CPIA/2026. " Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 007/2026. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 04 de fevereiro de 2026. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei:
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amâncio Augusto de Andrade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a Lei de Poderes nº 13/2026 considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Rodrigo Bon Farias, considerando a regularidade fiscal trabalhista e qualificação técnica da empresa, considerando a adequação/disponibilidade orçamentária para atender a presente licitação, RESOLVE A INEXIGIBILIDADE do presente procedimento licitatório em fundamento no art. 3º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprova a realização da designação no valor global de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) e autoriza a contratação de pessoa jurídica INSTITUTO PIRINJAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.974.569/0001-09, objetivando a contratação do "Processo Licitatório 01", valor no Preço Global de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos reais) em favor do Município de Barbacena, na cidade de Belo Horizonte, no dia 04 de fevereiro de 2026.

Após, determina que se proceda a publicação em cumprimento aos mandamentos legais.

Barbacena, 04 de fevereiro de 2026.

Amâncio Augusto de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Barbacena